



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 009/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS (SC)

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC).

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **MARISETE LUVISON MARCON**, brasileira, casada servidora pública nomeada pela Portaria nº 10.317 de 17 de junho de 2021, residente em Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como a ausência de cadastro de reservas para a reposição do quadro de servidores do cargo de Médico Clínico Geral;

CONSIDERANDO, que os serviços de saúde são indispensáveis, o que justifica a urgência da seleção;

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** para o cargo de **MÉDICO**.



1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA

1.1. A chamada pública realizar-se-á no dia **17 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 275, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração	Habilitação Mínima
01 + CR	Médico Clínico Geral	40 Horas	R\$ 23.364,65	Formação em nível superior, no curso de medicina e registro no respectivo conselho.

2. DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos interessados deverão comparecer munidos de documentos comprobatórios da formação em nível superior, no curso de medicina, com registro no respectivo conselho, além dos documentos pessoais.

2.2. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:

a) Maior tempo de serviço público ou privado, em atividades inerentes à profissão de médico clínico geral, mediante a comprovação por meio de certidão de tempo de serviço, portaria, ou carteira de trabalho e previdência social;

b) Maior idade;

2.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.3 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.



3. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- j) CPF;
- k) Identidade;
- l) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho;
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Endereço;
- t) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria de Saúde de Catanduvas/SC, imediatamente.

4.2. Os horários de trabalho serão definidos mediante a conveniência e interesse da Secretaria.

4.3. Casos omissos serão analisados pela Secretária Municipal de Saúde.

4.4. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.5. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 14 de fevereiro de 2023.

Marisete Luvison Marcon
Secretária Municipal de Saúde de Catanduvas (SC)

Registrado e publicado nesta data.